



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

**ATA DA 1572ª, REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN,
LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO**

DATA E HORA: 03 de abril de 2019, às 14:00 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da CODERN.

QUORUM: Elis Treidler Öberg, Diretor-Presidente; e José Adécio Costa Filho, Diretor Administrativo e Financeiro.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. PROPOSTAS

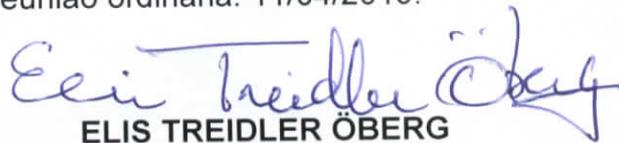
2.1. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DAF nº 017/2019, solicitando autorização para elaborar Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 008/2018, firmado entre a CODERN e a empresa Métodos Contabilidade Empresarial LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria contábil, fiscal e tributária, ao Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Gerência de Recursos Financeiros da CODERN. O aditivo em apreço objetiva prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, mantendo-se todas as cláusulas inicialmente pactuadas. Os fiscais do referido contrato informaram que a contratada tem desempenhado os serviços satisfatoriamente e que estes são imprescindíveis para a Companhia, como também apresentou a proposta mais vantajosa, conforme Memorando GERFIN nº 023/2019. A empresa contratada manifestou interesse na renovação conforme e-mail, datado de 07/03/2019. Há dotação orçamentária na rubrica "2.205.020.000 – CONSULTORIA", conforme despacho da Gerência de Planejamento e Orçamento exarado na Folha de Informação datada de 07/03/2019. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 061/2019, nos termos da referida Proposição.

3. ORDEM DO DIA

3.1. Resolução nº 037/2019 – Autorizar Aditivo de Prazo ao Contrato nº 008/2018, firmado com a empresa MÉTODOS.

4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 11/04/2019.


ELIS TREIDLER ÖBERG
Diretor-Presidente


JOSÉ ADÉCIO COSTA FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro


Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados